

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA:** Jair Alberto Paulus**ENDEREÇO:** Rua Principal, Centro, São Valério.**CNPJ:** 14.556.123/0001-18**CIDADE:** Planalto**ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wols Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN	469,00	469,00
02	Conserto da coluna da direção	01	UN	230,00	230,00
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN	130,00	130,00
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN	80,00	80,00
05	Solda da roda.	01	UN	50,00	50,00
06	Troca da correia e tensor	01	UN	155,00	155,00
07	Solda da proteção do radiador	01	UN	65,00	65,00
08	Conserto do radiador	01	UN	441,00	441,00
09	Solda do Chassi	01	UN	880,00	880,00
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN	105,00	105,00
TOTAL					2.605,00

VALOR TOTAL: 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Jair A. Paulus
JAIR ALBERTO PAULUS
Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A F AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

ENDEREÇO: RUA 7 S/N CENTRO NOVO

CNPJ: 79.476.990/0001-99

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN	470,00	470,00
02	Conserto da coluna da direção	01	UN	235,00	235,00
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN	130,00	130,00
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN	80,00	80,00
05	Solda da roda.	01	UN	60,00	60,00
06	Troca da correia e tensor	01	UN	160,00	160,00
07	Solda da proteção do radiador	01	UN	65,00	65,00
08	Conserto do radiador	01	UN	445,00	445,00
09	Solda do Chassi	01	UN	880,00	880,00
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN	110,00	110,00
TOTAL					2.635,00

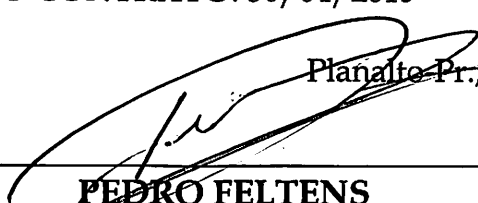
VALOR TOTAL: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., 03 de Fevereiro de 2015.


PEDRO FELTENS



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: INCASUL IND DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA.

ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, S/N CENTRO

CNPJ: 75.978.452/0001-41

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN	600,00	600,00
02	Conserto da coluna da direção	01	UN	240,00	240,00
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN	150,00	150,00
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN	90,00	90,00
05	Solda da roda.	01	UN	60,00	60,00
06	Troca da correia e tensor	01	UN	580,00	580,00
07	Solda da proteção do radiador	01	UN	80,00	80,00
08	Conserto do radiador	01	UN	600,00	600,00
09	Solda do Chassi	01	UN	1.150,00	1.150,00
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN	150,00	150,00
TOTAL					3.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., 03 de Fevereiro de 2015.

ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN	469,00	469,00
02	Conserto da coluna da direção	01	UN	230,00	230,00
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN	130,00	130,00
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN	80,00	80,00
05	Solda da roda.	01	UN	50,00	50,00
06	Troca da correia e tensor	01	UN	155,00	155,00
07	Solda da proteção do radiador	01	UN	65,00	65,00
08	Conserto do radiador	01	UN	441,00	441,00
09	Solda do Chassi	01	UN	880,00	880,00
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN	105,00	105,00
TOTAL					2.605,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2015

DE:

Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 05/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

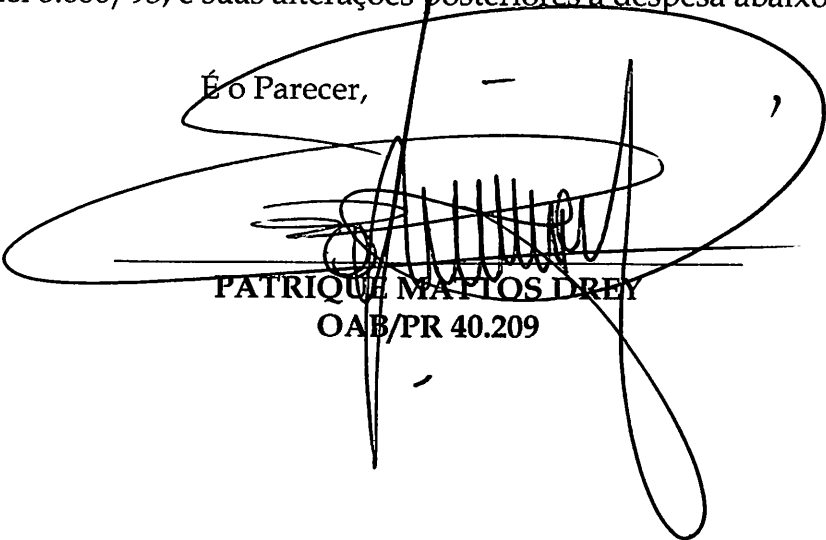
De acordo com a informação contida no ofício, de 04/02/2015, da Secretaria de Serviços Rodoviários e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscientos e cinco reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa para à prestação de serviços para conserto do caminhão **Volks Placa AAG-5123**, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela **Secretária de Serviços Rodoviários** deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN		
02	Conserto da coluna da direção	01	UN		
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN		
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN		
05	Solda da roda.	01	UN		
06	Troca da correia e tensor	01	UN		
07	Solda da proteção do radiador	01	UN		
08	Conserto do radiador	01	UN		
09	Solda do Chassi	01	UN		
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto – PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN		
02	Conserto da coluna da direção	01	UN		
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN		
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN		
05	Solda da roda.	01	UN		
06	Troca da correia e tensor	01	UN		
07	Solda da proteção do radiador	01	UN		
08	Conserto do radiador	01	UN		
09	Solda do Chassi	01	UN		
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., ____/____/____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015 DISPENSA Nº /2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN		
02	Conserto da coluna da direção	01	UN		
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN		
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN		
05	Solda da roda.	01	UN		
06	Troca da correia e tensor	01	UN		
07	Solda da proteção do radiador	01	UN		
08	Conserto do radiador	01	UN		
09	Solda do Chassi	01	UN		
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

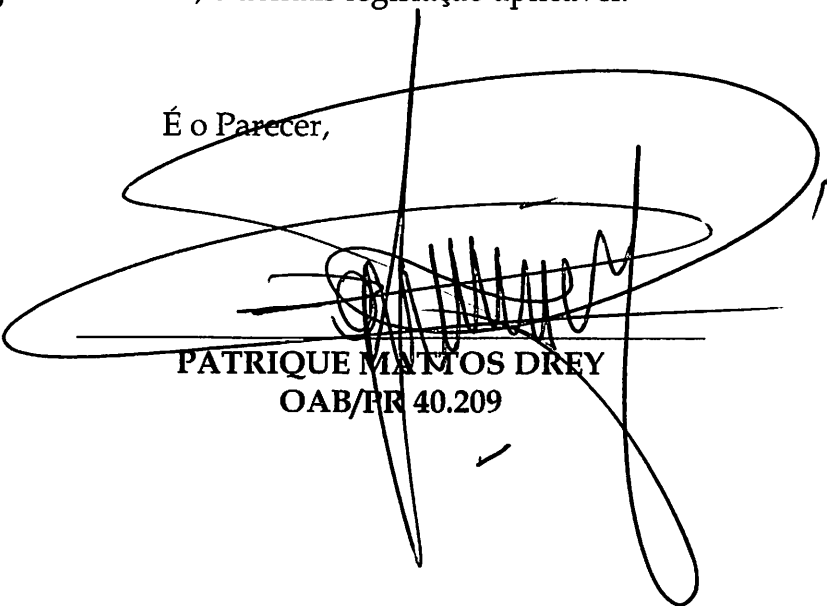
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/TR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JAIR ALBERTO PAULUS

CNPJ Nº 14.556.123/0001-18

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, CENTRO, SÃO VALÉRIO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015

NOME: JAIR ALBERTO PAULUS

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: JAIR ALBERTO PAULUS

CNPJ Nº 14.556.123/0001-18

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, CENTRO, SÃO VALÉRIO.

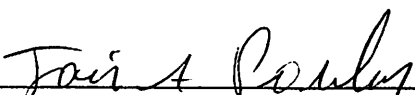
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015


NOME: JAIR ALBERTO PAULUS

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos doze dias de fevereiro de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 008/2015, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto de caminhão Volkswagen Placa AAG-5123, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada JAIR ALBERTO PAULUS, com o valor total de R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco Reais), 2ª colocada A F AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., com o valor total de R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco Reais) e 3ª colocada INCASUL INDUSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA., com o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAJ-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN	469,00	469,00
02	Conserto da coluna da direção	01	UN	230,00	230,00
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN	130,00	130,00
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN	80,00	80,00
05	Solda da roda.	01	UN	50,00	50,00
06	Troca da correia e tensor	01	UN	155,00	155,00
07	Solda da proteção do radiador	01	UN	65,00	65,00
08	Conserto do radiador	01	UN	441,00	441,00
09	Solda do Chassi	01	UN	880,00	880,00
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN	105,00	105,00
TOTAL					2.605,00

EMPRESA: JAIR ALBERTO PAULUS

CNPJ Nº. 14.556.123/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

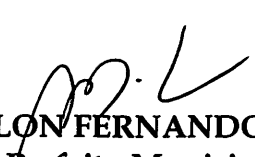
-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto – PR., 12 de fevereiro de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015 DISPENSA Nº 008/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Jair Alberto Paulus, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JAIR ALBERTO PAULUS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.556.123/0001-18, com sede à Rua Principal, Centro, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **JAIR ALBERTO PAULUS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.288.921-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 014.970.939-02, residente e domiciliado à Rua Principal, Centro, São Valério Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Wolks Placa AAJ-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Troca Kit embreagem	01	UN	469,00	469,00
02	Conserto da coluna da direção	01	UN	230,00	230,00
03	Revisão de alavanca de marchas e buchas	01	UN	130,00	130,00
04	Troca do cilindro da embreagem	01	UN	80,00	80,00
05	Solda da roda.	01	UN	50,00	50,00
06	Troca da correia e tensor	01	UN	155,00	155,00
07	Solda da proteção do radiador	01	UN	65,00	65,00
08	Conserto do radiador	01	UN	441,00	441,00
09	Solda do Chassi	01	UN	880,00	880,00
10	Troca da mangueira do tanque e limpeza	01	UN	105,00	105,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	2.605,00
-------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-02026	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

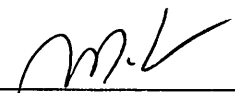
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

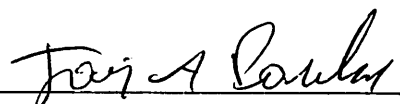
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

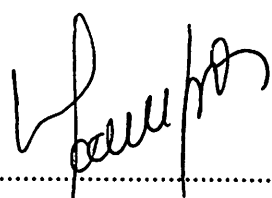
Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015



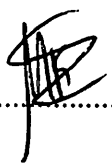
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397 7
CPF 990.135 740 1.



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0790

Página 39 / 072

CÂMARA

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara, torna público a composição das Comissões Permanentes para a 3ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura, Exercício de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente- Valteir Budtinger

Vice-Presidente-Willibaldo Vieira

Membro-Elair Bottega

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente-Ronildo Lang

Vice-Presidente-Valteir Budtinger

Membro-Adelar Adello Ben

COMISSÃO DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente-Willibaldo Vieira

Vice-Presidente-Ronildo Lang

Membro- Luiz Antonio Cortez

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Presidente- Elair Bottega

Vice-Presidente-Idmilsom Bageti

Membro- Helio Scarmagnani

Pérola D'Oeste, em 11 de fevereiro de 2015

Renato Karas-Presidente da Câmara

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º, II da Lei Orgânica do Município e Art. 49, II do Regimento Interno.

CONVIDA

A População, para a Primeira Audiência Pública de 2015 a ser realizada na terça-feira, dia 24 de fevereiro de 2015, às 08:30 horas, na sala da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre de 2014, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, em 12 de fevereiro de 2015

Ronildo Lang-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2015, e

CONVOCA

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para a Primeira Audiência Pública de 2015, dia 24 de fevereiro, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do ano de 2014, junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 13 de fevereiro de 2015.

Renato Karas-Presidente da Câmara

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2015 conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 – às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Aquisição de contentores para acondicionamento temporal de resíduos destinados a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto

EMPRESA: Conteb Brasil Comercio de Coletores de Resíduos Ltda

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto

EMPRESA: Jair Alberto Paulus

VALOR: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais)

DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.660.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rio.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 060/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Atos dos dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gerente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e AUTO POSTO CANAAN LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 060/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de fornecimento de Combustível nº 060/2014, Edital Prego Presencial nº 028/2014, passando a partir desta data para os valores unitários atualizados, em:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
01	Gasolina Comum	6.623	LT	3,116	20.636,43
02	Óleo Diesel S 500	1.376	LT	2,940	4.034,44
03	Óleo Diesel S 10	2.300	LT	3,080	7.084,00
TOTAL					31.754,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo no item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 77.121,87 (setenta e sete mil, oitenta e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALCINDO ATELIO DICKEL
Auto Posto Canaan Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de contentores para acondicionamento temporal de resíduos, destinado a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Contex Brasil Comercio de Coletores de Resíduos Ltda

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus.
VALOR: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).
DATA: 12 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.660.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2015, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de desenvolver e avaliar o cumprimento das metas fixadas do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrilátero relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, a 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.660.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4102 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreto Ponto Facultativo e das outras Providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Planalto-PR, no dia 16 de fevereiro do ano de 2015, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO a 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL